



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffis.edu.br>; www.uffis.edu.br

PORTARIA Nº 132/PROGRAD/UFFS/2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021

Revogada por:

PORTARIA Nº 225/PROGRAD/UFFS/2022

~~Constitui e designa Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no *Campus* Passo Fundo.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º CONSTITUIR Comissão responsável pela homologação do documento necessário (autodeclaração) à comprovação da condição Étnico-racial dos candidatos convocados para matrícula nos cursos de Graduação e de Pós-graduação da UFFS, no âmbito do *Campus* Passo Fundo.~~

~~Parágrafo único. A comissão fica vinculada administrativamente à Coordenação Acadêmica do respectivo *Campus*.~~

~~Art. 2º Designar como membros da Comissão a que se refere o *caput* do art. 1º desta Portaria, os seguintes agentes públicos:~~

Ord.	Nome	SIAPE/CPF	Função	Instituição/representação
1	Adelmir Fiabani	1626386	Membro	Representante docente (UFFS)
2	Ana Claudia de Alcantara Amaro	03x.xxx.xxx-58		Representante discente (UFFS)
3	Athany Gutierrez	1359499		Representante docente (UFFS)
4	Dario Sidnei Delavy	55x.xxx.xxx-00		Conselho Comunitário (UFFS)
5	Gabriel Rodiguero	02x.xxx.xxx-76		Representante discente (UFFS)
6	Jossimara Polettini	3059997		Representante docente (UFFS)
7	Leandro Tuzzin	2102715	Presidente	
8	Nicoli Belloli Dias	02x.xxx.xxx-25	Membro	Representante discente (UFFS)
9	Robson Luiz de Souza Alhadas	07x.xxx.xxx-35		Representante docente (UFFS)
10	Vanderlei de Oliveira Farias	1833648		Representante docente (UFFS)
11	Ana Maria da Rosa Prates	27x.xxx.xxx-87		Associação Cultural de Mulhe-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
<prograd@uffs.edu.br>; www.uffs.edu.br

12	Francisca Izabel da Silva Bueno	24x.xxx.xxx-91		res Negras (ACMUN)
13	Ari Antonio dos Reis	45x.xxx.xxx-15	Membro	Arquidiocese de Passo Fundo - RS
14	Paulo César Carbonari	62x.xxx.xxx-04		Comissão de Direitos Humanos de Passo Fundo - RS (CDHPF)
15	Giovanesa Menezes	02x.xxx.xxx-35	Membro	Coordenadoria da Igualdade Racial - Prefeitura de Passo Fundo - RS
16	Muriel Bulsing de Oliveira	00x.xxx.xxx-07		Coordenadoria Regional da Funai em Passo Fundo - RS
17	Mauro Vinicius Soares de Moraes	1294295	Membro	Delegacia de Polícia Federal em Passo Fundo - RS
18	Adriana Weber Luzzatto	1106457		Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo - RS
19	Marcelo Roberto Zeni	1286150		

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - realizar a verificação da autodeclaração dos candidatos mediante procedimento de homologação da autodeclaração, em conformidade com o edital do processo seletivo;

II - emitir parecer conclusivo, homologando ou não a autodeclaração, considerando as características fenotípicas do candidato;

III - analisar e julgar os recursos de candidato que tiver a autodeclaração não homologada;

IV - examinar e deliberar sobre os casos omissos.

§1º A Comissão operará por subcomissões, integradas por 03 (três) membros, no processo de verificação da autodeclaração e na análise dos recursos de cada candidato.

§2º O recurso será analisado por subcomissão distinta da que fez a avaliação inicial da autodeclaração do respectivo candidato, caso não ocorra reconsideração.

§3º A Comissão poderá ser convocada para emitir parecer em processos administrativos, nos quais estejam sendo questionadas autodeclarações apresentadas por estudantes em seu ingresso na Universidade.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 7/PROGRAD/UFFS/2020 e nº 70/PROGRAD/UFFS/2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação